



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1630/2025

06 de agosto de 2025

“Altera o art. 1º da Lei nº 981 de 17 de junho de 2015”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas legais
atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 981/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração até 31 de dezembro de 2025, na forma contida no Anexo desta lei”.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
06 de agosto de 2025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURIDICO